



## Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Projeto de Lei nº 078 /2013.

Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

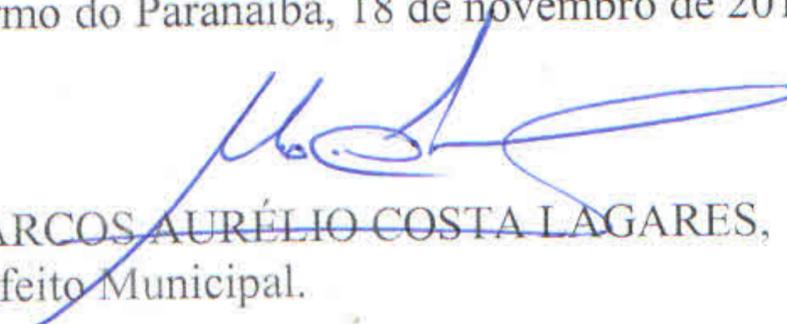
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas para cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, especificados no anexo I desta Lei e a modificar o Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009.

Art. 2º Para preenchimento das vagas de que trata o artigo 1º para o cargo de Psicólogo será respeitada a classificação obtida no Concurso Público nº 001/2011 e para o cargo de Advogado será realizado Processo Seletivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 18 de novembro de 2013.

  
MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES,  
Prefeito Municipal.

  
ITAGIBA DE PAULA VIEIRA,  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

